



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA

Resolução nº 62, de 26 de julho de 2023.

Publica o resultado da avaliação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA_ref.: Processo de Escolha Unificado aos Conselhos Tutelares deste Município - Gestão 2024/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA do Município de Valparaíso de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.675/2022, Resolução CONANDA nº 231/2022, Resolução CMDCA nº 49/2022, Resolução CEDCA nº 045/2019, Resolução TRE/GO nº 385/2023 e legislação correlata e;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as decisões exaradas na Reunião Extraordinária ocorrida em **25 de julho de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado, após recursos, dos Candidatos que realizaram a avaliação de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aplicada em 16 de julho de 2023 para o Processo de Escolha Unificada para os membros dos Conselhos Tutelares - Gestão 2024/2028, conforme o prazo previsto no **ANEXO I da Resolução CMDCA nº 57/2023**, disponível em:

https://acessoainformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/atos_adm/mp_viewer/row=2412.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA

ORDEM	CANDIDATO	CPF	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°	RESULTADO ¹
01	ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA	539.xxx.xxx-87	19	26
02	ALZINETE ESTELITO SILVA	279.xxx.xxx-49	23	22
03	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	039.xxx.xxx-41	49	23
04	ANDRÉ DE SOUZA SILVA	711.xxx.xxx-20	28	31
05	ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA	345.xxx.xxx-20	47	30
06	AURENIR DE SOUSA NASCIMENTO	054.xxx.xxx-06	12	33
07	BRUNO CORRÊA DE SOUZA	012.xxx.xxx-50	11	33
08	CLAUDINHO PEREIRA DE SOUSA	339.xxx.xxx-40	46	28
09	DYEGO OLIVEIRA GRAVINA	980.xxx.xxx-04	17	30
10	ELAINE BRAGA VAZ	020.xxx.xxx-08	20	32
11	ELIETE ALMEIDA CAVALCANTE SILVA	584.xxx.xxx-49	13	AUSENTE
12	ELISVANDA SILVA SANTOS GOMES	927.xxx.xxx-91	45	AUSENTE
13	ELIZABETH MARCELINO PEREIRA	916.xxx.xxx-87	26	AUSENTE
14	EVALDO ARAÚJO	392.xxx.xxx-49	39	16
15	FERNANDO RODRIGUES NOBRE	694.xxx.xxx-00	37	22
16	FRANCISCO BERNARDES DE SOUZA	013.xxx.xxx-50	24	38
17	GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	980.xxx.xxx-68	34	32
18	GILSON DE ARAÚJO FREITAS	863.xxx.xxx-49	50	33
19	GISELE BERTUNES SATELES RIBEIRO	029.xxx.xxx-89	10	29
20	GONÇALA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	620.xxx.xxx-34	48	31
21	JACQUELINE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA RAMOS DE ALMEIDA	999.xxx.xxx-72	33	24
22	JAILDERLINY PINHEIRO NUNES	027.xxx.xxx-02	09	29
23	JANAÍNA MARTINS ALMEIDA	036.xxx.xxx-39	44	20
24	JÉSSICA PAULINO ALMEIDA	065.xxx.xxx-75	41	31

¹ Quantidade de questões CORRETAS, considerando o gabarito oficial final, da *ÁREA DO CONHECIMENTO* relativa aos *Conhecimentos Específicos sobre o ECA (Resolução CMDCA nº 61, de 10 de julho de 2023)*.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA

25	JOÃO BATISTA DE MORAIS	182.xxx.xxx-34	31	32
26	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	697.xxx.xxx-72	16	33
27	LÍDIA FARIAS DA SILVA DE ALMEIDA	102.xxx.xxx-80	35	33
28	LÍGIA SARMENTO DE OLIVEIRA	316.xxx.xxx-87	21	22
29	MARCOS ANÍSIO CERQUEIRA SILVA BARBOSA	516.xxx.xxx-20	22	18
30	MARIA DE LOURDES MARQUES DE GODOI	878.xxx.xxx-87	08	36
31	MARIA DE LOURDES MORAIS DE MEDEIROS	852.xxx.xxx-97	07	24
32	MARIA HELENA DA SILVA CUNHA	825.xxx.xxx-68	25	25
33	MARIANA REGINA DE MELO CARDOSO	714.xxx.xxx-00	14	26
34	MARILENE PEREIRA DE SOUSA	109.xxx.xxx-83	36	35
35	MICHELE FERNANDES DA SILVA FAGUNDES	727.xxx.xxx-00	30	38
36	NERYLENE ARAÚJO DE ASSIS	863.xxx.xxx-15	51	32
37	PATRICIA ADRIANA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	929.xxx.xxx-49	18	34
38	PAULO SÉRGIO BATISTA XAVIER	010.xxx.xxx-45	01	27
39	PEDRO VINICIUS PEREIRA NERES	072.xxx.xxx-23	32	40
40	SANDOVAL SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	017.xxx.xxx-04	15	AUSENTE
41	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA	020.xxx.xxx-80	43	27
42	VALÉRIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	035.xxx.xxx-30	27	27

Art. 2º. Ratificar que a pontuação necessária para aprovação dos Candidatos é de, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** de questões de acordo com o gabarito oficial final da avaliação de *Conhecimentos Específicos* sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, disponível em https://acessoainformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/atos_adm/mp_viewer/row=2412.

Art. 3º. Determinar aos Candidatos aprovados na referida avaliação o envio ao e-mail cmdcavalparaisodegoias@outlook.com foto individual 5x7, com fundo branco, em arquivo digital no formato JPG, devendo o nome do arquivo digital iniciar com o nome deste Município seguido do nome do respectivo Candidato (Ex.: Valparaíso de Goiás - *fulano* [nome com até **30 (trinta)** caracteres].JPG), até o dia **3 de agosto de 2023**.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA

Art. 4º. Confirmar a Convocação para realização da Reunião Oficial com **todos** os Candidatos (*aprovados na avaliação de conhecimentos e Conselheiros Tutelares Titulares*), direcionada ao Processo de Escolha Unificado aos Conselhos Tutelares deste Município - Gestão 2024/2028, no dia 10 de agosto de 2023, às 15h, com segunda chamada às 15h15, no Auditório da Sede da Secretaria de Cultura e Esporte, sito a Quadra 24, Lote 48 / bairro Etapa A - Valparaíso I.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições que não conflitarem com as vigentes, disponíveis em https://acessoinformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/atos_adm/mp_viewer/row=2412.

Valparaíso de Goiás, 26 de julho de 2023.

KLECIO ARAÚJO MENESES
Presidente
Gestão 2020/2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.